

# **POLÍTICA**

CÓDIGO: PG|19.00|16 EDIÇÃO: 22/12/2022 Nº de PÁGINAS: 12

VERSÃO: 3 ND: Nível 2

# PG | POLÍTICA DE COMPLIANCE E CONTROLES

ÓRGÃO ELABORADOR: COMPLIANCE

ÓRGÃO VALIDADOR: DIRETOR PRESIDENTE

# **SUMÁRIO**

1.	OBJET	IVO	3
2.	ABRAN	IGÊNCIA	3
3.	DEFINI	ÇÕES, CONCEITOS E SIGLAS	3
4.	BASES	NORMATIVAS	3
		CUMENTOS DE REFERÊNCIA	
4	4.2. DO	CUMENTOS COMPLEMENTARES	4
5.	DETAL	HAMENTO	4
		INCÍPIOS	
		RETRIZES	
ţ		TALHAMENTO	
		ESTRUTURA DE CONTROLE (LINHAS DE DEFESA)	
		GESTÃO DO RISCO DE CONFORMIDADE	
		METODOLOGIA	
		PROCEDIMENTOS	
	<i>5.3.5.</i>	RESPONSABILIDADES	g
6.	PENAL	IDADES	12
7.	VIGÊN	CIA	12
8.	HISTÓ	RICO DE REVISÕES	12
9.	ANEXO	os	12
10	APR	OVAÇÕES	12

Código: PO|19.00|16

Código: PO|19.00|16 Página 2 de 12

#### 1. OBJETIVO

Este documento reúne os princípios e diretrizes que os colaboradores devem observar no desempenho da atividade profissional, isto é, priorização máxima dos padrões éticos. A **TITAN** tem o compromisso de realizar seus negócios de modo consistente com os mais altos padrões profissionais e éticos.

# 2. ABRANGÊNCIA

Este documento é aplicável a todos os Colaboradores da Empresa que estão obrigados a observar, cumprir e fazer cumprir os termos e condições deste regimento.

# 3. DEFINIÇÕES, CONCEITOS E SIGLAS

TERMO	DEFINIÇÃO
ALTA ADMINISTRAÇÃO	Estrutura organizacional compreendida a partir da Diretoria Estatutária e Conselho de Administração.
ANEXO	Tabelas, Formulários, Dados, imagens ou figuras gráficas incorporadas às últimas páginas de uma Instrução Normativa, para ilustrar ou facilitar o entendimento e aplicação do seu conteúdo.
COLABORADORES	Órgãos de membros estatutários, funcionários e estagiários.
DIRETRIZES	Conjunto de padrões para gestão, estrutura organizacional, processos, procedimentos e recursos necessários à Gestão.
RESPONSABILIDADE	Consiste na obrigação de responder corporativa ou localmente por determinadas atribuições.

#### 4. BASES NORMATIVAS

## 4.1. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Instrução CVM 523/12 e Lei nº 12.683/12: Dispõe sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa de que

Código: PO|19.00|16 Página 3 de 12

tratam os arts. 10, 11, 12 e 13 da Lei nº 12.683/12, de 09 de julho de 2012, referente aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores.

Instrução CVM 538/13: Que regulamenta a atividade do analista de valores mobiliários.

**Instrução CVM 558/14:** Que dispõe sobre o exercício profissional do administrador de carteiras de valores mobiliários.

**Código Anbima:** Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros.

**IGA (Inter-Governmental Agreement):** é um acordo entre o governo dos EUA e os governos de outros países que tem por objetivo desenvolver regras para atendimento ao FATCA (Foreign Account Tax Compliance Act), conforme a estrutura jurídica de cada país para sua implementação.

### 4.2. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Código de Ética e Conduta.

## 5. DETALHAMENTO

### 5.1. PRINCÍPIOS

COMPROMETIMENTO	os Colaboradores da Gestora, independentemente de sua função exercida, devem estar comprometidos ao cumprimento deste Regulamento.
COMPLIANCE	este Regulamento deve estar em conformidade com as Regras e Procedimentos da ANBIMA, bem como as metodologias e procedimentos adotados devem ser passíveis de verificação pelos administradores fiduciários dos fundos sob gestão da Gestora e da área de Supervisão da ANBIMA.
ÉTICA E LEGALIDADE	Atuamos em conformidade com a legislação e regulação vigentes, com padrões de ética e conduta.

TRANSPARÊNCIA	garantir a lisura do negócio para fortalecer os laços entre as partes interessadas, garantindo que haja boas relações e engajamento.
MELHORIA CONTÍNUA	compromisso de aperfeiçoar os padrões de ética e conduta, aplicação de medidas corretivas, adequados níveis de segurança, qualidade dos produtos ofertados, eficiência dos serviços.
MELHORES PRÁTICAS	O processo e a metodologia desta Política devem seguir as melhores práticas de mercado.
FORMALISMO	O processo aqui descrito deve ser seguido pelo Comitê de Investimento e todos os documentos referentes às suas decisões devem ser guardados e passíveis de serem auditáveis.

### 5.2. DIRETRIZES

- 1. Garantir alinhamento a Missão, Visão e Valores da Sociedade;
- Gerar matriz de risco e manter atualizada com os riscos de conformidade aos quais a Sociedade está exposta.
- Garantir estrutura organizacional capacitada, segregada das áreas de negócios e de auditoria, com independência, assegurando o pleno exercício das atividades do Compliance sem conflitos de interesse, bem como ferramentas sistêmicas de apoio ao processo;
- 4. Disseminação da cultura de conformidade por meio de comunicações e capacitações de assuntos de conformidade e manter atualizado e acessível o sistema normativo da Sociedade;
- Dispor de canais de comunicação com a Diretoria, e Comitê de Riscos para reportar resultados das atividades da função de conformidade e das possíveis irregularidades ou falhas;
- Avaliar e monitorar a aderência da Sociedade a legislação e regulação vigente, às recomendações dos órgãos de supervisão, ao código de Conduta e Ética, aos normativos internos e outros regulamentos correlatos;
- 7. Emitir relatório anual de efetividade do risco de conformidade, bem como apresentá-lo a diretoria e disponibilizar para acesso aos órgãos reguladores.

#### 5.3. DETALHAMENTO

# 5.3.1. ESTRUTURA DE CONTROLE (LINHAS DE DEFESA)

Código: PO|19.00|16 Página 5 de 12

A Sociedade adota a estratégia de três linhas de defesa para operacionalizar sua estrutura de gerenciamento de riscos (inclusive o de Compliance) para assegurar o cumprimento das diretrizes previstas nesta política, com clara divisão de papéis e responsabilidades, sendo:

#### 5.3.1.1. PRIMEIRA LINHA DE DEFESA

A primeira linha de defesa é representada pelos **controles operacionais** das próprias áreas administrativas, por estarem mais próximas da execução das atividades cotidianas, onde serão os responsáveis por mapear e gerir os riscos de conformidade (Compliance) atrelados a suas atividades, implementando controles preventivos em seus processos de trabalho.

#### 5.3.1.2. SEGUNDA LINHA DE DEFESA

A segunda linha de defesa é representada pelas atividades de Compliance, Controles Internos e Jurídico, responsáveis por monitorar e consolidar procedimentos, bem como auxiliar os gestores na identificação dos riscos e no desenvolvimento de controles para a mitigação de suas consequências.

#### 5.3.1.3. TERCEIRA LINHA DE DEFESA

A terceira linha de defesa é representada pela Auditoria Interna, que fornece avaliação independente das atividades da Sociedade e permite à alta administração aferir a adequação dos controles, a efetividade do gerenciamento dos riscos, a confiabilidade das demonstrações e o cumprimento dos normativos e regulamentações.

### 5.3.2. GESTÃO DO RISCO DE CONFORMIDADE

Risco de Compliance é o risco de sanções legais ou regulatórias, de perdas financeiras ou de danos reputacionais, decorrentes da falta de cumprimento de disposições legais e regulamentares, normas de mercado local e internacional ou de compromissos assumidos por meio de códigos de autorregulação, padrões técnicos, códigos de conduta ou políticas internas.

O risco de conformidade deve ser gerenciado de forma integrada com os demais riscos incorridos pela Sociedade, nos termos da regulamentação específica

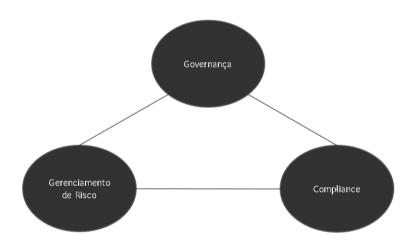
A função **Compliance** refere-se ao desenvolvimento da atividade de assegurar que a Sociedade está cumprindo todas as imposições dos órgãos de regulamentação, dentro de todos os padrões exigidos de seu segmento. Isso vale para as esferas trabalhista, fiscal, contábil, financeira, ambiental, jurídica, previdenciária, ética etc., bem como, estão envolvidas

Código: PO|19.00|16 Página 6 de 12

no alinhamento das normas internas ao ambiente de controle necessário para prevenir e combater qualquer ato de natureza ilícita, bem como assegurar que os riscos envolvidos nas operações sejam conhecidos e monitorados continuamente.

Além disso, a **TITAN** busca criar uma cultura de Governança Corporativa, através de princípios de Integridade, Equidade, Transparência, responsabilidade pelos resultados e obediência às leis e regulamentações.

É através do envolvimento no dia a dia dos negócios da empresa, nas atividades rotineiras, nas relações contratuais, reclamações, dúvidas, comentários e sugestões partindo dos demais associados ou de terceiros que o "Compliance Officer" certifica-se de que os procedimentos da **TITAN** estão de acordo com as normas e regulamentações vigentes.



#### 5.3.3. METODOLOGIA

O gerenciamento deve ser realizado abrangendo medidas que visam avaliar, prevenir, detectar e mitigar os riscos de não conformidade e ilegalidades, buscando o aperfeiçoamento dos processos, procedimentos, canais, sistemas e controles para assegurar a reputação e imagem da Empresa.

### 5.3.4. PROCEDIMENTOS

Estão baseados na missão, visão e atributos culturais da Empresa, bem como requisitos regulatórios, e são assim representados:

Código: PO|19.00|16 Página 7 de 12



- 1. Engajamento da Alta Administração frente das ações e decisões do gerenciamento do risco de Conformidade:
- Gestão de risco contínua com a identificação, mapeamento e atuação para mitigação dos riscos aos quais a Sociedade está exposto, com priorização adequada otimizando a aplicação dos recursos disponíveis;
- 3. Sistema normativo composto pelas políticas, normas e manuais que guiam as condutas éticas e técnicas na execução das atividades do Empresa;
- Aculturamento contínuo por meio de comunicação e treinamento;
- 5. Monitoramento e Prevenção para avaliação de suas atividades alinhadas as regras internas e externas aplicáveis e a necessidade de evolução e melhoria dos processos;
- 6. Reportar situações que demandam a criação de planos de ação para tratamento e ou identificação dos desvios ocorridos. Os referidos planos devem ser acompanhados e reportados promovendo a melhoria contínua dos processos.
- 7. Os procedimentos de conformidade são compatíveis com a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio da Sociedade de forma assegurar o efetivo gerenciamento do seu risco de conformidade.
  - são eles, procedimentos e os controles necessários para tratamento e mitigação adequado do risco de conformidade:
  - Testes e avaliação de aderência periódica dos procedimentos e processos de gestão;
  - b. Detecção e tratamento dos desvios, incluindo fraude, corrupção ou inconformidade

- Processo de follow-up e revisão dos pontos levantados no relatório de descumprimento de dispositivos legais e regulamentares elaborado pelo auditor independente;
- d. Definir o processo de reporte sistemático e tempestivo a diretoria das violações identificadas e seus resultados;
- e. Instituir o processo de acompanhamento do arcabouço legal e regulatório visando garantir a conformidade da Sociedade;
- f. Garantir o atendimento às recomendações dos órgãos de supervisão;
- g. Definir processo para auxílio na informação e na capacitação de todos os colaboradores e dos prestadores de serviços terceirizados relevantes, em assuntos relativos à conformidade;

Os procedimentos descritos visam a geração de valor por meio de um conjunto de procedimentos que assegura o cumprimento de regras gerais para organização de todas as atividades buscando atender as exigências legais, normativas e ética, em parceira com as áreas de controle, riscos, entre outras.

#### 5.3.5. RESPONSABILIDADES

#### 5.3.1.4. **DIRETORIA**

- 1. Aprovar e patrocinar a referida política:
- 2. Disseminar os padrões de integridade e conduta ética como parte da cultura do Empresa;
- Assegurar a independência necessária a estrutura de gerenciamento do risco de conformidade.
- 4. Prover os meios necessários para que as atividades relacionadas à função de conformidade sejam exercidas adequadamente.
- Assegurar adequada comunicação dessa política a todos os colaboradores, prestadores de serviço terceirizados relevantes e parceiros de negócios;
- 6. Avaliar e aprovar o relatório anual de efetividade e a continuidade da aplicação dessa política.
- 7. Garantir que medidas corretivas sejam tomadas quando falhas de conformidade forem identificadas
- 8. Avaliar a aderência da Empresa ao arcabouço legal, a regulamentação infralegal, às recomendações dos órgãos de supervisão e quando aplicável, aos códigos de Conduta e Ética;

Código: PO|19.00|16

- Revisar e acompanhar a solução dos pontos descritos nos relatórios de descumprimento de dispositivos legais e regulamentares elaboradores pelo auditor independente conforme determinação específica;
- 10. Revisar o relatório anual contendo o sumário dos resultados das atividades relacionadas ao gerenciamento do risco de conformidade, suas conclusões, recomendações e providências em andamento;

#### 5.3.1.5. COMPLIANCE

- 1. Acompanhamento diário das normas divulgadas, interpretação e disseminação do conteúdo as áreas pertinentes, bem como à diretoria da Empresa quanto a observância e da correta aplicação do arcabouço legal, à regulamentação infralegal, às recomendações dos órgãos de supervisão, bem como do código de conduta e ética.
- 2. Testar e avaliar a aderência da Empresa ao arcabouço legal, a regulamentação infralegal, às recomendações dos órgãos de supervisão e, bem como ao código de conduta e ética;
- Monitorar as atividades relacionadas aos planos de ação, com a finalidade de alinhar as diretrizes internas aos órgãos reguladores;
- 4. Auxiliar na informação e na capacitação dos colaboradores e dos prestadores de serviços terceirizados relevantes, em assuntos relativos à Conformidade "Compliance";
- 5. Revisar e acompanhar a solução dos pontos levantados no relatório de descumprimento de dispositivos legais e regulamentares elaborado pelo auditor independente;
- 6. Elaborar relatório, com periodicidade anual, contendo a descrição dos resultados das atividades relacionadas à função de Conformidade "Compliance", suas principais conclusões, recomendações e providências observadas, que deverá ser mantido à disposição do Bacen;
- 7. Assessorar a diretoria
- Disseminar a importância da conduta ética e integra por parte todos os colaboradores da Empresa e prestadores de serviços, e ainda, promover treinamentos e divulgar as políticas corporativas;
- 9. Relatar sistemática e tempestivamente os resultados das atividades relacionadas à função de Conformidade "Compliance";

Código: PO|19.00|16

- 10. Manter atualizado os dados cadastrais da Empresa e seus representantes perante os órgãos reguladores e preservar os livros societários sempre atualizados.
- 11. Manter relacionamento com os órgãos reguladores, governamentais e associações de classe para atendimento às demandas acompanhando e controlando os prazos regulamentares.

### 5.3.1.6. GESTORES DAS ÁREAS

- 1. Disseminar as novas legislações vigentes e definir os planos de ação necessários, bem como os prazos de aderência e reportar a área de Compliance;
- Informar a área de Compliance eventos que possam configurar riscos de conformidade para o Empresa, bem como estabelecer regras, procedimentos e controles que possam mitigar tais riscos.

#### 5.3.1.7. COLABORADORES

- 1. Todos os colaboradores devem conhecer a presente política;
- 2. Em caso de dúvidas quanto ao teor deste documento, os colaboradores, devem buscar, sempre que necessário, orientação da Área de Compliance;
- 3. Atuar conforme diretrizes éticas e princípios de integridade estabelecidas por esta política, zelando por um ambiente de trabalho adequado e íntegro.
- Observar e zelar pelo cumprimento desta Política e, quando necessário, consultar a Diretoria de Riscos, Compliance e Prevenção sobre situações que conflitem com as diretrizes nela descritas.

## 5.3.1.8. JURÍDICO

- 1. Apoiar o processo de interpretação da aplicabilidade de legislações e regulamentações pertinentes as atividades desenvolvidas pela Sociedade;
- Apoiar as áreas envolvidas no processo de manter atualizada a matriz de regulamentações e monitoramento da aderência da Sociedade ao arcabouço legal vigente.

Código: PO|19.00|16 Página 11 de 12

#### 5.3.1.9. CONTROLES INTERNOS

1. Garantir adequado processo de mapeamento e controles dos processos internos, bem como o risco operacional.

### 6. PENALIDADES

Os colaboradores que não observarem as diretrizes e as obrigações dessa política bem como, as normas e procedimentos correlatos, por negligência, culpa ou dolo, estão sujeitos a ações disciplinares, além das penalidades previstas em lei.

## 7. VIGÊNCIA

Essa norma entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por prazo indeterminado, devendo ser atualizada sempre que a área responsável entender necessário ou quando da ocorrência de alteração da regulação ou legislação pertinente.

### 8. HISTÓRICO DE REVISÕES

VERSÃO	DATA DE REVISÃO	DESCRIÇÃO
1	12/2020	Atualizações de fim de exercício
2	12/2021	Atualizações de fim de exercício

#### 9. ANEXOS

SEQUENCIAL	TÍTULO

# 10. APROVAÇÕES

ÓRGÃO APROVADOR   DIRETORIA		
MEMBRO	ASSINATURA	
Alexandra Eliane dos Santos Oliveira	Herandya O	
Henrique Fernando Lucas	program	
Thiago Raymon Cruz Cacique da Costa	Things C	



# Página de assinaturas

**Alexandra Oliveira** 913.465.766-53

Signatário

Herendra 1

Henrique Lucas 013.739.756-95 Signatário

Thiago Costa 026.748.861-02 Signatário

Things (

### **HISTÓRICO**

**22 dez 2022** 16:09:18



Compliance Department criou este documento. (Empresa: TITAN CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA, CNPJ: 10.442.603/0001-05, E-mail: compliance@titancapital.com.br)

**22 dez 2022** 16:10:53



Alexandra Eliane dos Santos Oliveira (E-mail: alexandra.oliveira@titancapital.com.br, CPF: 913.465.766-53) visualizou este documento por meio do IP 200.233.160.81 localizado em Brasília - Federal District - Brazil.

**22 dez 2022** 16:11:00



Alexandra Eliane dos Santos Oliveira (E-mail: alexandra.oliveira@titancapital.com.br, CPF: 913.465.766-53) assinou este documento por meio do IP 200.233.160.81 localizado em Brasília - Federal District - Brazil.

**23 dez 2022** 10:31:33



**Henrique Fernando Lucas** (*E-mail: henrique.lucas@titancapital.com.br, CPF: 013.739.756-95*) visualizou este documento por meio do IP 200.233.160.81 localizado em Brasília - Federal District - Brazil.

**23 dez 2022** 10:31:43



Henrique Fernando Lucas (E-mail: henrique.lucas@titancapital.com.br, CPF: 013.739.756-95) assinou este documento por meio do IP 200.233.160.81 localizado em Brasília - Federal District - Brazil.

23 dez 2022 11:33:23



Thiago Raymon Cruz Cacique da Costa (E-mail: thiago.raymon@titancapital.com.br, CPF: 026.748.861-02) visualizou este documento por meio do IP 179.185.142.124 localizado em João Pessoa - Paraíba - Brazil.

**23 dez 2022** 11:33:28



Thiago Raymon Cruz Cacique da Costa (E-mail: thiago.raymon@titancapital.com.br, CPF: 026.748.861-02) assinou este documento por meio do IP 179.185.142.124 localizado em João Pessoa - Paraíba - Brazil.



